A C Ó R D Ã O

TC-006632.989.26-5 (ref. TC-006191.989.26-8)
Agravante: Prefeitura Municipal de São Manuel
Em Julgamento: Agravo contra Despacho exarado no TC-006191.989.26-8, publicado no DOE-TCESP de 09/03/2026, que determinou o arquivamento da representação que impugnava o resultado do julgamento da Concorrência nº 90001/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de São Manuel para "o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, base de brita graduada quando necessário, incluindo imprimadura impermeabilizante e pintura de ligação com emulsão equivalente a FAIXA V, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso preparo (recorte) e recomposição de base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do Município de São Manuel - SP".
Advogado(s): Bruno Luís Gomes Rosa (OAB/SP 330.401)
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. REPRESENTAÇÃO CONTRA ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO TOMADA DENTRO DO QUADRO LEGAL. REANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **25 de março de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli e Carlos Cezar da Silva, da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em preliminar, julgou pelo conhecimento do agravo, e, na análise de mérito, julgou-o pelo não provimento, confirmando, na íntegra, a decisão agravada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PSD3-G0JU-6H1C-4X6P

Determinou, por fim, com a certificação do trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto - Auditor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PSD3-G0JU-6H1C-4X6P